



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO “PRATO FEITO, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO PIO XII NA CIDADE DE BARRETOS/SP,

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, uma vez que a contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Ainda, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, verifica-se que o Município não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as contratações serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

O Sistema de Registro visa estabelecer o preço máximo que a empresa contratada poderá exigir do Município de Guararapes durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação ao pacientes do Município de Guararapes e seus respectivos acompanhantes em tratamento oncológico no hospital da Fundação Pio XII na cidade de Barretos/SP.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

A legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) já prevê ajuda de custo aos pacientes que precisem se deslocar para outro município para obter tratamento de saúde, por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), prevista na Portaria 55/99 do Ministério da Saúde, assim sendo, o Município de Guararapes, buscando uma solução, para os inúmeros casos de pacientes que buscam a cidade de Barretos para tratamento oncológico, instalou naquele município uma “Casa de Apoio”, onde o paciente e seu acompanhante se hospedam durante o tratamento, enquanto não internado o paciente, e muitos pacientes que se utilizam do transporte e da Casa, não têm condições financeiras para comprar sua alimentação durante o período em que permanecem fora do município, realizando consultas ou tratamento.

Por isso é tão importante e necessário o fornecimento de uma alimentação balanceada, considerando que muitos se encontram debilitados.

Desta forma, visando evitar que ocorra descontinuidade dos serviços de fornecimento de refeição a esses pacientes e seus acompanhantes inicia-se o presente Estudo Técnico Preliminar para analisar a viabilidade da contratação.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação integra o Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, com previsão de execução no exercício de 2026, atualmente em curso. O alinhamento entre PAC e LOA reforça o compromisso da Administração com o planejamento estratégico, a previsibilidade de entregas e a execução oportuna das ações, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na área da saúde.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Serão adquiridos em média 170 refeições mês, estimando-se o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses a quantia de 2.040 refeições.

O cardápio deve ser variado diariamente, devendo constar:

- Vegetais folhosos, salada de legumes cozidos
- Duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc...)
- Duas qualidades de carnes, sendo uma delas branca(peixe, frango...)
- Guarnições sortidas (p.ex: batata, mandioca, legumes cozidos)
- Um suco de 300 ml ou 1 água mineral de 500 ml.

3.2 No valor da refeição deverá estar incluído 01 água mineral de 500 ml I ou 01 suco natural (300 ml);

3.2 Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros etc..) deverão ser providenciados pela CONTRATADA e os custos deverão estar inclusos nos preços.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.3 A Prefeitura emitira para os pacientes e seus acompanhantes a devida autorização de fornecimento, que deverá ser entregue a contratada, que servirá para o controle das refeições servidas, para o pagamento mensal pela despesa contratada.

3.4. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações prazos, condições e exigências estipuladas no Edital, bem como neste Termo de Referência, mantendo durante toda a vigência do contrato a qualidade das refeições, objeto do presente Termo, não podendo haver diferenciação de qualidade do cardápio nos finais de semana, garantindo a qualidade do serviço contratado e dos alimentos fornecidos, que estes após a entrega possuam a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhes os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dela decorrente em conformidade com o Edital e Termo de Referência;

3.5 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente preparada;

3.6. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade constantes no laudo de inspeção da Vigilância Sanitária;

3.7 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

3.8. As refeições serão fornecidas na cidade de Barretos, aos pacientes do município de Guararapes em tratamento no Hospital da Fundação Pio XII , na cidade de Barretos/SP e a seus respectivos acompanhantes, e deverá ser fornecida no próprio restaurante.

3.8.1. Os alimentos deverão ser preparados com assiduidade, estar em bom estado de armazenamento e deverão ser de qualidade.

3.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.10. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; de contratos, no prazo determinado no termo de referência.

3.11.A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.12 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de papel sulfite , não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES , DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos solicitados foram calculados de acordo com o histórico de consumo de exercícios anteriores, 2023,2024 e 2025.

Serão adquiridos em média 170 refeições mês, estimando-se o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses a quantia de 2.040 refeições.

A descrição dos quantitativos estão dispostos na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.
01	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO DEVENDO CONSTAR: vegetais folhosos, salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc...); duas qualidades de carnes, sendo uma delas branca (peixe, frango...); guarnições sortidas (p.ex: batata, mandioca , legumes cozidos) Um suco de 300 ml ou 1 água de 500 ml.	Un	2040

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem com foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Além disso, utilizou-se ainda pesquisa em sites de domínio amplo, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal nº 4.384/2024, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado. Foram desconsiderados o valor dos itens excessivamente elevados e mais baixos.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00730/2026), anexo do presente ETP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	Valor médio Unitário R\$	V. Total Médio R\$
01	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO DEVENDO CONSTAR: vegetais folhosos, salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc...); duas qualidades de carnes, sendo uma delas branca (peixe, frango...); guarnições sortidas (p.ex: batata, mandioca , legumes cozidos) Um suco de 300 ml ou 1 água de 500 ml.	Un	2040	34,98	71.359,20



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 71.359,20** (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) , conforme informação referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a referida aquisição, é oferecer uma alimentação saudável para o pacientes e seus acompanhantes, enquanto fazem o tratamento de saúde naquele Município. Portanto, o principal objetivo é garantir a qualidade na prestação de serviços aos usuários da rede do SUS;

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de adequação do ambiente para a implantação imediata do serviço objeto deste estudo, considerando que vai ser prestado na cidade de Barretos nas instalações do fornecedor.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 15 de maio de 2026

Rodrigo Cândido de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde